

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA G7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

GEORGE MENDONÇA FURTADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/12/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 306347894, expedida por DETRAN/MA e CPF nº 842.508.103-30, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Av. Doutor Jackson Kleper Lago, S/N, Apt 304, Ponta D'Areia, CEP 65.077-353. Único sócio da empresa denominada **G7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, estabelecida na Rua das Margaridas, Nº 7, Sala 01, bairro Ponta D'Areia, na cidade de São Luís – MA e CEP 65077-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. **21200956997**, por despacho em de 24/02/2017 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **27.190.424/0001- 12**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da sociedade passa a localizar-se a Rua Prof Luis Pinho, Nº 20, Sala 312, bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA e CEP 65075-740.

Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

FLS. Nº 191
Rubrica _____

Pelo presente instrumento particular,

GEORGE MENDONÇA FURTADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 07/12/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 306347894, expedida por DETRAN/MA e CPF nº 842.508.103-30, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Av. Doutor Jackson Kleper Lago, S/N, Apt 304, Ponta D'Areia, CEP 65.077-353, resolve, neste ato, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada girará sob a denominação G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, e usará a expressão G7 COMERCIO E REPRESENTACOES como nome fantasia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na estabelecida na Rua Prof Luis Pinho, Nº 20, Sala 312, bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA e CEP 65075-740.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades na data 15/12/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (Cento mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único - O Capital Social fica seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTA S	VALOR
GEORGE MENDONCA FURTADO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo sócio administrador **GEORGE MENDOCA FURTADO** que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira: Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado herdeiros e/ou sucessores.

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira: A responsabilidade do sócio administrador é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 22 de Março de 2024.

GEORGE MENDONÇA FURTADO
Socio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FLS. Nº 194
Rubrica _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84250810330	GEORGE MENDONCA FURTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 13:15 SOB N° 20240375742.

PROTOCOLO: 240375742 DE 22/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404176022. CNPJ DA SEDE: 27190424000112.

NIRE: 21200956997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.

JUCEMA

G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R L MORAIS ARAUJO LTDA
CNPJ: 25.069.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:48 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **30F3.8849.8BB5.E7CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.069.492/0001-00

**Razão
Social:** R L MORAIS ARAUJO EIRELI

Endereço: ROD BR 316 KM 361 05 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103213838236146

Informação obtida em 05/06/2025 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 197
Rubrica _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L MORAIS ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.069.492/0001-00

Certidão nº: 24258998/2025

Expedição: 02/05/2025, às 08:28:04

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L MORAIS ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.069.492/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 198
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083139/25

Data da Certidão: 23/04/2025 21:30:55

CPF/CNPJ 25069492000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. Nº 199
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036740/25

Data da Certidão: 23/04/2025 21:31:48

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25069492000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1205/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **R L MORAIS ARAUJO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/07/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
40069

Contribuinte
R L MORAIS ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ
25.069.492/0001-00

Logradouro
RUA DIAS CARNEIRO, 1534, ANEXO A, CEP - 65700-000

Bairro
RAMAL

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

Emitida 16/05/2025 09:06:44

Válida até 15/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número LSZ3PTG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 331/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **R L MORAIS ARAUJO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **40069**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes dessa Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
40069

Contribuinte
R L MORAIS ARAUJO LTDA

Logradouro
RUA DIAS CARNEIRO, 1534, ANEXO A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
25.069.492/0001-00

Bairro
RAMAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: **16/05/2025** Inscr Municipal: **800201** Inscr Estadual: **00000000000000000000** Data Encerramento: **00/00/0000**

Atividade: **7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té**

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 09:06:06 do dia 16/05/2025 09:06:07

Válida até 15/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número **GVJUF3B**

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpconsautoert>